



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 05 de *janeiro* de 2020.

OFÍCIO SIMA/GAB/559/2020

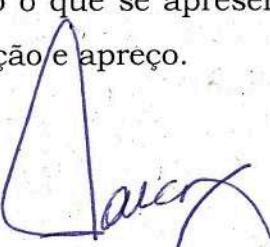
Ref.: Ofício N° 23/2020-GP-zes

Senhor Presidente

Cumprimento-o cordialmente, na oportunidade em que acuso o recebimento do ofício em epígrafe, no qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 66/20, de autoria do Vereador Walter Borges de Andrade, solicitando informações sobre a possibilidade de criação do Posto de Autorização Educacional no Parque Estadual do Prelado, nesse Município.

Em atenção ao solicitado, sirvo-me do presente para encaminhar anexos, a Informação Técnica PEP nº 01/2020 e o Despacho DLS nº 127/2020 elaborados no âmbito da Fundação Florestal, contendo esclarecimentos e informações a respeito da referida demanda.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento expressões de consideração e apreço.


MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
 Vereador **CLAYTON APARECIDO NEGRI**
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape
 Rua das Neves nº 01
 11920-000 – Iguape – SP
 E-mails: clayton.negri@iguape.sp.leg.br;
camara@iguape.sp.leg.br

Iguape, 07 de maio de 2020

Informação Técnica PEP Nº 01/2020**Assunto: Resposta ao requerimento 66/20 – ofício Nº 23/20-GP-zcs**

O Parque Estadual do Prelado (PEP) é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral criada em 2013, pela Lei nº 14.982, de 8 de abril de 2013 que cria o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatins.

Esclarecemos também que 100% do Parque Estadual do Prelado, e não 80% como referido no ofício, encontra-se no município de Iguape. Importante atentar que o Mosaico de Unidades de Conservação de Juréia- Itatins é constituído também pela Estação Ecológica Juréia Itatins, Parque Estadual do Itinguçu, Refúgio de Vida Silvestre Ilhas do Abrigo e Guararitama, Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra da Una e Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado e cerca de 79% do mosaico encontra-se no município de Iguape. Cada uma dessas UCs tem objetivos e restrições legais específicas.

De acordo com o Sistema Nacional de Unidade de Conservação, mais conhecido como SNUC, a categoria Parque tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, e a visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Assim, esclarecemos que a visitação ao referido parque já é aberta, sendo possível o turismo de Sol e Praia, banho de mar, ciclismo, observação de aves, realizado em toda a faixa de mar que compreende o Parque Estadual do Prelado e banho de cachoeira na Cachoeira do Prelado (Pocinho) localizado ao lado da Base Operacional (aqui refere-se a Trilha do pocinho e cachoeira do pocinho, listada no ofício).

Entretanto algumas normas são estabelecidas para realização da visitação pública, tais quais: visitação é permitida no período das 8 às 17 horas, não sendo permitido em toda área do Parque (a) Desmatar, pescar e caçar, (b) Jogar lixo, (c) acampar, (d) fazer uso de fogo (incluindo churrasco), (e) Coletar quaisquer componentes dos ecossistemas, e (f) a Entrada de animais domésticos e introdução de espécies exóticas.

A parte aberta da trilha do Imperador localiza-se dentro da Estação Ecológica da Juréia-Itatins. A categoria de Estação Ecológica é mais restritiva que a de Parque, no qual, uma Estação tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas, sendo proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional. Entretanto, entendendo-se da importância cultural de tal trilha a mesma possui regulamentação que possibilita sua visitação com objetivo educacional e cultural. Assim, sua visitação é possível desde que solicitada com antecedência e seguindo os critérios trazidos na Portaria Normativa F.F. n.º 041/2007 que Dispõe sobre a regulamentação das atividades

de educação ambiental realizadas na trilha “Caminho do Imperador”. E podemos observar que a mesma já recebe visitação com a realização anual da Romaria do Bom Jesus de Iguape, essa regulamentada pela Portaria Normativa FF 040/2007, e organizada pela FF com apoio da Paroquia e da secretaria de Cultura e Turismo da prefeitura de Iguape.

Por fim, sobre a trilha do Porto do Prelado, apesar de sua maior parte encontrar-se dentro do Parque Estadual do Prelado, ela finaliza dentro da Área da Estação Ecológica da Juréia-Itatins, assim, como o próprio portinho encontra-se dentro da Estação Ecológica da Juréia-Itatins. Assim, para a realização da mesma deve-se possuir objetivo educacional e/ou científico e ser solicitado com antecedência para anuência de ambas as Unidades de Conservação.

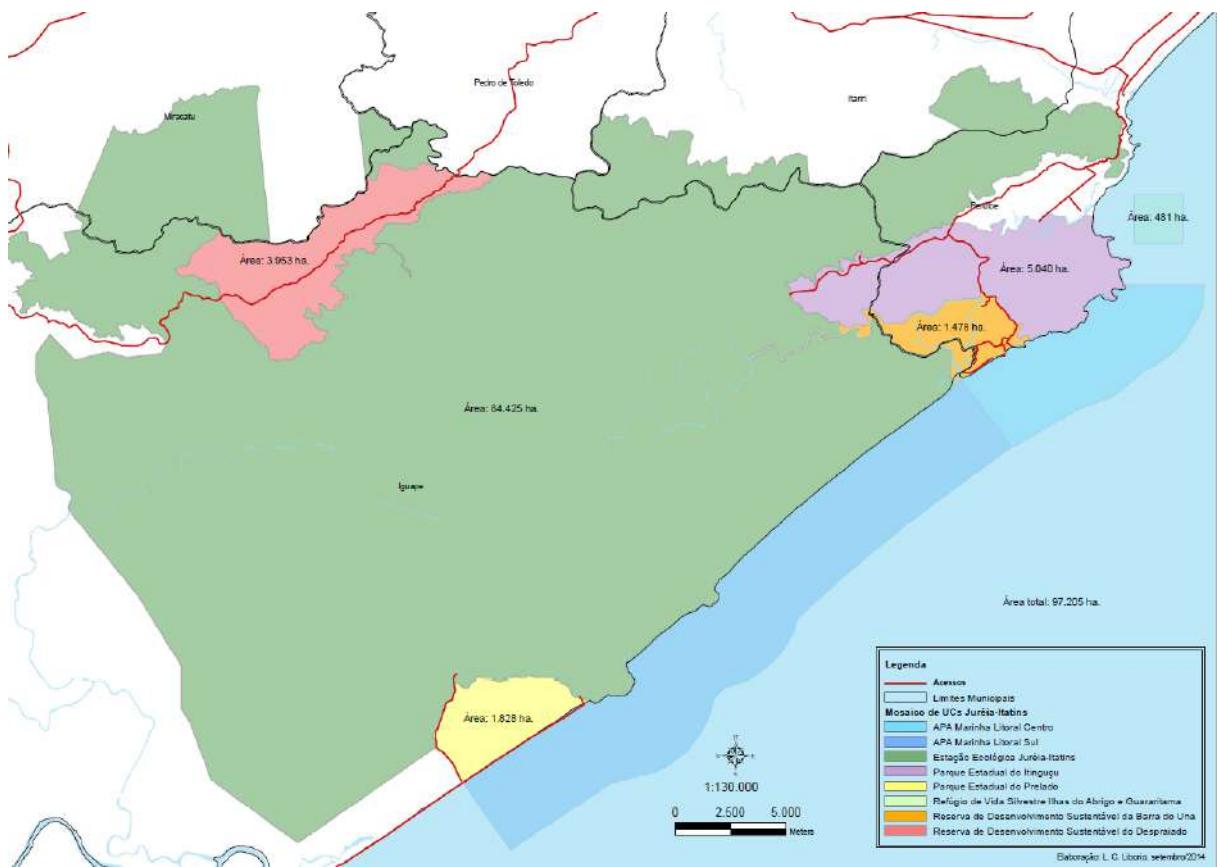
Informamos que a Trilha do Porto do Casqueiro, Trilha dos Escravos, Trilha do Mangue, Passeio do Rio Comprido, Visitação do morro do Pogoça e Trilha da Cachoeira do Guilherme não estão localizadas dentro do Parque Estadual do Prelado, assim, não cabendo ao mesmo a liberação de tais atrativos.

Aproveito a oportunidade para informar que o Plano Emergencial de Uso Público do Parque Estadual do Prelado está sendo construído com auxílio do Conselho Consultivo do PEP constituído por órgãos públicos e da sociedade civil, e suas reuniões são abertas, inclusive sua última reunião foi realizada no bairro Barra do Ribeira para facilitar a participação e contribuição da população do entorno na construção de tal documento. O Plano Emergencial de Uso Público para as UCs com atividades consolidadas de visitação pública é um instrumento legal que regulamenta os seus usos públicos. Sendo que, o uso público das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo compreende as atividades voltadas para a normatização e o ordenamento de áreas propícias à visitação pública, ao desenvolvimento de programas e ações de educação ambiental, ecoturismo e programas de comunicação e divulgação, bem como realização de eventos específicos, assim como desenvolvimento de atividades de pesquisa científica.

Além do Parque Estadual do Prelado e da Estação Ecológica de Juréia-Itatins, o município de Iguape conta com a Estação Ecológica de Chauás e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Despraiado (Figura 1). Na RDS Despraiado podemos citar como alguns dos atrativos abertos a visitação: a Trilha da torre, a cachoeira da Forquilha, o poço dos metralha, a trilha do lorinho e a casa de farinha. Eles têm reuniões de Conselho toda última sexta-feira do mês. Respeitando as restrições e definições legais, como já explicado acima, Estações Ecológicas não visam a visitação pública, salvo com caráter educativo, o que já ocorre. Essas atividades não se resumem apenas a atividades dentro de seus limites, mas a FF realiza diversas outras atividades como: EXPO Ambiente, passeios ciclísticos, palestras em escolas, formação de voluntários, curso de monitores ambientais,

incentivo por meio cursos a atividades de agroflorestal e economia local no entorno da UC entre outras.

Figura 1. Mosaico de Unidade de Conservação de Juréia-Itatins



Qualquer outra dúvida estamos disponíveis pelo e-mail: pe.prelado@fflorestal.sp.gov.br e pelo número (13) 3841-2193.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, inclusive para agendamento de uma reunião com Vossa Senhoria Vereador requerente. A gestão participativa é uma prerrogativa da Fundação Florestal e entendemos como essencial para o sucesso da conservação da natureza. Assim como, aproveito a oportunidade para estender convite para Vossa Senhoria participar das próximas reuniões do conselho do Parque Estadual do Prelado, suas contribuições e auxílio serão valiosas.

Sem mais para o momento, encaminha-se à Gerência do Litoral Sul e Vale do Ribeira, com sugestão de encaminhamento à Diretoria Executiva dessa Fundação.

Juliana Costa Coelho
Gestora do Parque Estadual do Prelado

Visto,

De acordo, encaminha-se na forma proposta

Edson Montilha de Oliveira
Gerência Regional do Litoral Sul e Vale do Ribeira

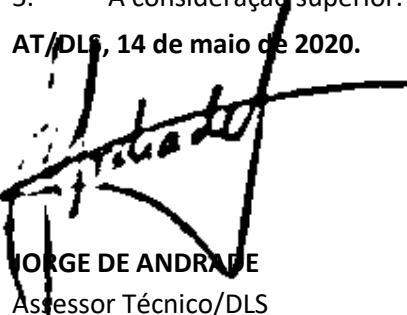
EXPEDIENTE:	OFICIO Nº 23/2020 – GP - zcs
INTERESSADO:	CAMÂRA MUNICIPAL DE IGUAPE
ASSUNTO:	Resposta ao requerimento 66/20 – Vereador Walter Borges de Andrade

DESPACHO DLS Nº 127/2020

Visto,

2. Trata-se o presente de requerimento do Vereador Walter Borges de Andrade apresentado e aprovado na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iguape solicitando a abertura do uso público dos atrativos listados via criação do Posto de Autorização Educacional no Parque Estadual do Prelado;
3. Desta forma, foi elaborada pela gestora da Unidade de Conservação em pauta Informação Técnica PEP nº 01/2020 em atendimento a demanda posta;
4. Isto posto, está Assessoria Técnica corrobora com a informação produzida, sugerindo o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva, e se de acordo, trânsito direto à Chefia do Gabinete - SIMA para prosseguimento e resposta ao interessado;
5. À consideração superior.

AT/DLS, 14 de maio de 2020.


JORGE DE ANDRADE
 Assessor Técnico/DLS

Ciente,

1. De acordo com a Informação Técnica, encaminhe-se à Diretoria Executiva conforme proposto.

São Paulo, 14 de maio de 2020.


DANILO ANGELUCCI DE AMORIM
 Diretor do Litoral Sul